ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.447/2013

"Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$42.054,13".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$42.054,13 (QUARENTA E DOIS MIL CINQUENTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

07.013 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES
07.013.27.812.0013.2.047 – Manutenção e Funcionamento do Desporto e Lazer
33.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$42.054,13
Sub-total:.....R$42.054,13

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

07.013 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES
07.013.27.812.0013.2.046 – Folha de Pagamento – Esporte e Lazer
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$42.054,13
Sub-total:.....R$42.054,13
TOTAL:.....R$42.054,13

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 8 de março de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:905F76A3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 13/03/2013. Edição 0902
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/